

**SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DE SUPRIMENTOS DO VAREJO DE VESTUÁRIO: PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE REQUISITOS AMBIENTAIS EM UM PROGRAMA SETORIAL DE BOAS PRÁTICAS**

DOI: <http://dx.doi.org/10.19177/rgsa.v9e02020847-867>

**Rita de Cássia Lopes Moro<sup>1</sup>**  
**Sonia Regina Paulino<sup>2</sup>**



**RESUMO**

A capacidade de efetivar a adoção de padrões de produção sustentáveis em cadeias de suprimentos fragmentadas e dispersas no contexto global é um desafio para o setor privado no que diz respeito à contribuição para o desenvolvimento sustentável. Inúmeras discussões e iniciativas vêm sendo realizadas com o intuito de que as redes varejistas promovam ações setoriais de responsabilidade social como forma de lidar com seus fornecedores. Tais ações envolvem governança para o estabelecimento de códigos de conduta, programas de monitoramento e auditorias, e podem adotar escopo e requisitos distintos. Tomando-se como objeto de estudo a experiência nacional, o Programa ABVTEX (Associação Brasileira do Varejo Têxtil), o objetivo deste artigo é investigar as mudanças necessárias e propor a inclusão de novos requisitos para o estabelecimento das melhores práticas compatíveis com padrões setoriais internacionais. Para isso, inicialmente, foram identificados requisitos sociais e ambientais da iniciativa setorial de abrangência global Amfori BSCI/BEPI e, por meio de análise comparativa com a iniciativa brasileira, identificou-se semelhanças e diferenças. Verificou-se que o programa setorial brasileiro tende a limitar as mudanças no padrão de produção da cadeia ao focalizar, sobretudo, em requisitos de conformidade legal ligados às condições de trabalho. Dessa forma, propõe-se a incorporação de requisitos ambientais que são indissociáveis ao exercício da responsabilidade social.

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade. Escola de Artes, Ciências e Humanidades EACH/USP. E-mail: [ritalopes@usp.br](mailto:ritalopes@usp.br)

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade. Escola de Artes, Ciências e Humanidades EACH/USP. E-mail: [sonia.paulino@usp.br](mailto:sonia.paulino@usp.br)

**Palavras-chave:** Varejo de Vestuário. Governança. Iniciativa Setorial. Responsabilidade Socioambiental.

## **SUSTAINABILITY IN THE APPAREL RETAIL SUPPLY CHAIN: PROPOSED OF THE EXPANSION OF ENVIRONMENTAL REQUIREMENTS IN A SECTORAL PROGRAM OF BEST PRACTICES**

### **ABSTRACT**

The ability to effectively adopt sustainable production patterns in fragmented and dispersed supply chains in the global context is a challenge for the private sector, when it comes to contributing to sustainable development. Numerous discussions and initiatives have been held with the purpose to encourage fashion retailers to carry out sectoral social responsibility actions when dealing with their suppliers. Such actions involve governance for the establishment of codes of conduct, monitoring programs, and audits, and may adopt different scopes and requirements. As the object of study, the national experience was chosen, specifically the ABVTEX Program (Brazilian Association of Textile Retail), and also, the objective of this paper is to investigate the necessary changes and suggest the inclusion of new requirements for the establishment of best practices compatible with international sectoral standards. To this end, the social and environmental requirements of the Amfori BSCI/BEPI global sectoral initiative were initially identified and, through comparative analysis with the Brazilian initiative, similarities and differences were identified. It has been found that the Brazilian sector program tends to limit the change in the production pattern of the chain by focusing mainly on legal compliance requirements linked to working conditions. Thus, it is suggested that the environmental requirements should be incorporated, since they are inseparable from the exercise of social responsibility.

**Keywords:** Apparel Retail. Governance. Initiative Sectoral. Social and Environmental Responsibility.

### **1 INTRODUÇÃO**

Avanços tecnológicos, globalização, mudanças climáticas e demográficas constituem *drivers* orientadores de transformação para a cadeia têxtil e de vestuário, conforme descreve a *International Labour Organization* (2019). Estes fatores colocam questões que requerem governança, dada a complexidade que permeia o setor mencionado no cenário atual. Entretanto, os estudos que relacionam sustentabilidade e governança na cadeia de suprimentos ainda são recentes e devem ser melhor entendidos (LI *et al.*, 2014).

A governança tem, como intuito, criar meios que visem coordenar, monitorar, reduzir os custos de transação, nortear a conduta dos agentes e minimizar os riscos, sendo um ponto crítico que merece atenção das empresas focais. Segundo Seuring e Müller (2008), essas empresas detêm o poder de conduzir a integração da sustentabilidade ao adotarem novos critérios de seleção de fornecedores e de produtos inovadores. Para isso, a governança se apoia em instrumentos que possibilitam o estabelecimento de políticas, certificações, códigos de conduta, normas ou auditorias. Tais instrumentos podem ser utilizados em nível setorial envolvendo monitoramento, controle e gestão, as quais busquem normatizar processos, produtos e meios de produção para a diminuição dos impactos sociais e ambientais, pretendendo reforçar o compromisso que a empresa possui em relação à transparência e à abertura das suas ações (BURSZTYN; BURSZRYN, 2012; O'ROURKE, 2006; ADAMS, 2002; LEVIS, 2006; VINHA, 2010), compreendendo diferentes níveis de abrangência e resposta.

Uma das formas de agir coletivamente é através de iniciativas de responsabilidade social centralizadas que permitem a governança indireta por empresas focais (KOBBERG; LONGONI, 2018). E, conforme Fransen (2011), é crescente a criação de tais estruturas com o objetivo de abordar os desafios da sustentabilidade e territorialidade em suas cadeias de suprimentos que, na maioria das vezes, estão localizadas nos países em desenvolvimento e com problemas regulatórios.

Nesse sentido, este artigo toma como objeto de estudo o Programa ABVTEX, da Associação Brasileira do Varejo Têxtil, que tem sido debatido na literatura, apontando resultados que demonstram sua evolução e limitações. Posthuma e Bignami (2014) descreveram o programa como uma iniciativa de responsabilidade social corporativa, reativo ao processo de fiscalização por parte de órgãos do governo das cadeias de suprimentos dos seus associados, sendo considerado pelos autores, inicialmente, como uma parceria público-privada, buscando melhores práticas para a cadeia de valor nos multiníveis. Moro (2016) levantou os impactos do programa percebidos na visão dos fornecedores e varejistas, dos quais foram positivos e com avanços, principalmente, na profissionalização e mapeamento da cadeia de suprimentos. Houve a criação de departamentos internos (tanto dos varejistas, quanto dos fornecedores) individualizados, para gerenciar o desempenho da cadeia. Em

trabalhos posteriores, Moro e Paulino (2017, 2018) destacaram as lacunas existentes em termos de: (i) representação das partes interessadas; (ii) limitação dos requisitos à dimensão social e restritos a requisitos de conformidade legal; (iii) não criticidade do requisito ambiental<sup>3</sup> solicitado; (iv) transparência do Programa; (v) exclusão de outras partes interessadas no processo de discussão dos requisitos do programa; (vi) necessidade de inclusão de critérios e requisitos mais abrangentes para além do cumprimento da legislação, e (vii) não oferecimento de treinamento para a cadeia de suprimentos.

A partir das limitações apontadas, este artigo tem como objetivo identificar as mudanças necessárias e propor a inclusão de requisitos ambientais para o programa estudado. Para isso, adota-se o uso da análise comparativa com os padrões *Business Social Compliance Initiative* (BSCI) e *Business Environmental Performance Initiative* (BEPI) da associação empresarial global Amfori. Após essa introdução, a segunda seção aborda a cadeia de suprimentos do vestuário demonstrando sua complexidade para a integração da sustentabilidade na governança por iniciativas setoriais. A metodologia está disposta na terceira seção, seguida pela apresentação dos resultados, na seção 4. A conclusão é feita na seção 5.

## **2 CADEIA DE SUPRIMENTOS DO VAREJO DE VESTUÁRIO, SUSTENTABILIDADE E INICIATIVAS SETORIAIS**

A cadeia de suprimentos de têxteis e vestuário é uma das mais complexas do mundo. Alguns motivos para isso são: alta variedade de produtos, baixa margem de lucros, curto ciclo de vida do produto, demanda sazonal dos pedidos e problemas ambientais (MAJUMDAR; SINHA, 2019).

Nesse sentido, a adoção de melhores práticas é apontada pelo relatório do *Global Fashion Agenda* e do *the Boston Consulting Group* (2017) como caminho para redução dos impactos negativos e geração de valor para a sociedade, enquanto também pode ampliar a rentabilidade do setor. Seuring e Müller (2008) argumentam que a integração de critérios de sustentabilidade na governança da cadeia de suprimentos por empresas focais pode ser considerada vantajosa e estratégica pela

---

<sup>3</sup> Licença Ambiental e a evidência do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI, apenas para o Estado de São Paulo).

perspectiva de negócios, pois permite melhoria de desempenho e inovação de produtos e serviços, e, além disso, conforme Porter e Kramer (2006), amplia a ação para além de seus limites físicos. Vurro, Russo e Perrini (2009) destacam que o sucesso se dará em relação ao poder do varejista e do quão forte é a sua conexão com os fornecedores.

Jones, Comfort e Hillier (2012) destacam que as ações podem ser próprias (internas à empresa), de parcerias com fornecedores (governança da cadeia de suprimentos, adoção de critérios de seleção, certificações e cooperação) e educativa (interações e disposição de informações relevantes). Carter e Roger (2009) enfatizam que sistemas de governança privada fortes reduzem o risco e podem fornecer apoio a instrumentos de sustentabilidade privados para garantir conformidade. Deste modo, a análise, neste artigo, recai sobre a adoção de iniciativas setoriais de responsabilidade social que buscam governar as cadeias de suprimentos (CHKANIKOVA; KOGG, 2018; BENNETT, 2017; FRANSEN, 2011).

Essas iniciativas podem ser intersetoriais e setoriais. As intersetoriais incluem: (i) intergovernamentais, que transcendem as nações e são comumente formadas sob acordos; (ii) *multi-stakeholders*, que são formadas por diferentes atores, envolvendo governo, empresas e organizações não-governamentais e predispõem de um modelo mais abrangente, e (iii) única parte, que são desenvolvidas ou administradas por meio de processos de um único ator, ou seja, a tomada de decisão é restrita a uma parte. Iniciativas setoriais de responsabilidade social foram desenvolvidas por setores específicos, como agricultura, vestuário e serviços. Podem diferir no modo da abordagem de temas e questões centrais e na adoção de formas e engajamento mais limitadas ou abrangentes.

Algumas envolvem sistemas de certificação que, em certos casos, podem ser requisito obrigatório, o qual confere custos aos fornecedores por necessitar de auditoria de terceira parte. Constituem-se estruturas de governança que permitem a ação coletiva, podendo ampliar sua abrangência para além das fronteiras, já que a participação é voluntária e os objetivos e ações são negociados entre os participantes públicos (ABNT NBR ISO 26000, 2010). Essas estruturas contam com dois componentes principais: (i) conjunto de regras, princípios ou diretrizes, e (ii) mecanismo de monitoramento (GEREFFI; GARCIA-JOHNSON; SASSER, 2001).

Pela perspectiva setorial, Fransen (2011) ressalta que as estruturas de governança privada setoriais (como *Fair Labor Association*, *Fair Wear Foundation*, e *Ethical Trading Initiative*) se adaptaram a um mercado fragmentado, complexo e disperso, e desenvolveram diferentes metodologias e critérios para aumentar a transparência e o desempenho ambiental e social. Essas iniciativas visam atingir objetivos específicos de responsabilidade social, bem como incorporar melhores práticas, reduzir custos de transação e implantar uma estrutura de governança centralizada, podendo haver ou não determinadas limitações ou priorização de requisitos a serem abordados. Como limitação, muitas vezes não se atribuem o mesmo peso para questões ambientais e sociais e se limitam à observação das leis e, em muitos casos, não promovem mudanças reais (CHEN; LARSSON; MARK-HERBERT, 2014). Também podem mascarar os problemas o que tende a ser pior, pois a conduta da empresa é legitimada por tais instrumentos (BARTLEY, 2011).

Para Bartley (2011), em vez de considerar a governança privada como transcendente ou técnica, uma rota mais promissora envolve atenção ao seu conteúdo e à regulação local. Isso pode conduzir ao surgimento de inúmeras iniciativas, tanto por facilitar o entendimento local ou pela natureza limitada das propostas existentes (SMITH; FISCHLEIN, 2010), quanto por estarem relacionadas às especificidades da etapa de produção, o que acaba por criar estruturas pontuais, como por exemplo, padrões para o cultivo do algodão (*Cotton made in Africa*) e para restrição de produtos químicos perigosos no tingimento e na lavanderia, ou seja, melhoramentos da qualidade de águas residuais (*Zero Discharge of Hazardous Chemicals - ZDHC*). Esse aumento de iniciativas pode conduzir à competição entre as estruturas de governança privada e resultar em convergência ou ampliação de requisitos (FRANSEN, 2011).

Portanto, de forma ampliada, a governança social e ambiental privada pode combinar elementos de preservação da vida selvagem, conservação e utilização de recursos, desenvolvimento econômico e social, defesa do consumidor, conhecimento científico e tecnológico, e conhecimento gerencial e de mercado, exigindo amplas esferas de capacidades e competências (SMITH; FISCHLEIN, 2010). De acordo com Winter e Lasch (2016), alguns critérios ambientais podem ser: (i) medidas *end-of-pipe*; (ii) uso de material ambientalmente correto, e (iii) controle de emissões e substâncias perigosas. Aguiar, Pimenta e Ball (2013) apontam que, além do cumprimento da legislação, a implantação do sistema de gestão ambiental, de programas de

ecoeficiência e atividades com parceiros são pontos que merecem atenção e contribuem para a melhoria das práticas dos fornecedores na abordagem ambiental da produção.

### 3 METODOLOGIA

Esta pesquisa se baseia em uma análise comparativa que, segundo Balestro, Vargas e Machado (2007, p. 8), contribui para “explicar como as organizações lidam diferentemente com os mesmos problemas”. A obtenção dos dados ocorreu por meio da pesquisa documental, que possibilitou importantes contribuições e pode ser compreendida como fonte primária ou secundária, contemplando uma série de documentos obtidos no site das iniciativas (GODOY, 2010).

Para a análise, foram consideradas três iniciativas: o Programa ABVTEX como experiência brasileira, e ambos BSCI e BEPI da Amfori, como experiência global.

A seguir, apresenta-se o Quadro 1 com a caracterização das iniciativas em análise, explicitando tais pontos, seguido pela apresentação dos casos.

Quadro 1 – Caracterização das iniciativas em análise.

Variáveis	ABVTEX <a href="http://www.abvtex.org.br">www.abvtex.org.br</a>	Amfori <a href="http://www.amfori.org">www.amfori.org</a>	
	Programa ABVTEX	BSCI	BEPI
<b>Certificável</b>	Sim.	Não.	
Ambiente Institucional	ABVTEX, representantes dos varejistas signatários e conselho consultivo.	Amfori e Comitês com abordagem <i>multi-stakeholders</i> .	
Ambiente Organizacional	<i>Bureau Veritas, SGS Group, Intertek e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e DNV GL.</i>	KPMG é parceiro que supervisiona os inúmeros organismos certificadores.	
<b>País de Origem</b>	Brasil.	Bélgica.	
<b>Ano</b>	2010	2003	2014
<b>Norma atual</b>	Versão 2.05 maio/2019	2005	-
<b>Objetivo</b>	Padrão mínimo de monitoramento e promoção de melhores condições de trabalho.	Melhoria de desempenho social.	Melhoria de desempenho ambiental.
<b>Abrangência</b>	Nacional.	Global.	

<b>Signatários</b>	36 bandeiras (marcas) com status de Pleno e 44 em desenvolvimento.	2209 membros (97% de países em desenvolvimento).
--------------------	--	--

Fonte: Os autores.

A escolha dessas iniciativas se baseou na identificação de aspectos através das quais, conforme Balestro, Vargas e Machado (2007), os estudos comparativos permitem identificar como diferentes sociedades lidam com problemas similares, havendo dois tipos de ênfase no desenho da pesquisa e na comparação: (i) diferenças, e (ii) semelhanças.

#### **4. COMPARAÇÃO ENTRE PROGRAMA ABVTEX E AMFORI BSCI/BEPI**

A *Foreign Trade Association* (FTA), que mais tarde se tornou a Amfori, é uma associação empresarial global que reúne inúmeros varejistas de diferentes setores de bens de consumo. Em 2003, criou uma estrutura de apoio para as cadeias de suprimentos pautada no Código de Conduta BSCI, o qual tem como objetivo melhorar o desempenho social nas cadeias de suprimentos globalmente dispersas. Posteriormente, em 2014, criou-se o BEPI para apoiar a melhoria do desempenho ambiental das cadeias de suprimentos.

O processo de auditoria de terceira parte certifica as condições da cadeia de suprimentos, de adesão voluntária, mas sem haver conferência de um certificado formal. Os membros da Amfori (varejistas ou importadores) devem trabalhar com seus parceiros de negócios (fornecedores e subcontratados) e com produtores (produtores de matéria-prima) para estarem em conformidade com o Código de Conduta da Amfori BSCI e com o BEPI. O processo de verificação compreende discussão com a equipe, inspeção visual, análise documental e revisão técnica. Por meio de uma plataforma integrada de comunicação entre as empresas, é possível compartilhar informações dos parceiros de negócios e produtores, permitindo a redução de tempo e recursos com inúmeras auditorias na mesma empresa.

O Programa ABVTEX, criado em 2010 e liderado pela Associação Brasileira do Varejo Têxtil, constitui uma iniciativa de governança da cadeia de suprimentos do varejo de vestuário em nível nacional. É uma ação de integração setorial que, por meio de auditoria de terceira parte, certifica a cadeia de suprimentos e confere aos



aprovados o Selo ABVTEX como “Empresa Certificada em Responsabilidade Social”. A ABVTEX visa ofertar um sistema estruturado de auditorias às varejistas signatárias por meio do Programa ABVTEX, voltado à promoção das melhores práticas em toda a cadeia de valor da moda com condições dignas, livre de exploração, sistema único de auditoria, melhoria contínua e estabelecimento de princípios e critérios para condução da auditoria.

No primeiro semestre de 2019, havia 3.720 empresas (fornecedores e subcontratados) certificadas, distribuídas em 643 municípios localizados em 18 estados, abrangendo 331.055 empregos diretos e mais de 34.247 auditorias, desde 2010 (ABVTEX, 2019). Ademais, as varejistas compreendem as seguintes classificações decorrentes de como sua cadeia de suprimentos foi auditada: pleno (toda a cadeia está certificada) e em desenvolvimento (cadeia parcialmente certificada ou falta documento), suspenso ou excluído.

Ao comparar o Programa ABVTEX e os padrões Amfori descritos no Quadro 2, percebe-se que as duas iniciativas empresariais são voltadas para a cadeia de suprimentos e contam com grande expressão no mercado, sendo que a BSCI da Amfori existe há mais tempo. Contudo, o Programa ABVTEX é limitado ao atendimento de requisitos legais, focaliza a resolução de problemas relacionados às condições de trabalho nos fornecedores do setor de vestuário e, diferentemente da BSCI, tem estratégia de exclusão de empresas que não se adequem ao mínimo exigido durante a auditoria de terceira parte.

Quadro 2 – Aspectos institucionais e organizacionais dos programas ABVTEX e BSCI / BEPI.

Variáveis	ABVTEX <a href="http://www.abvtex.org.br">www.abvtex.org.br</a>	Amfori <a href="http://www.amfori.org">www.amfori.org</a>	
	Programa ABVTEX	BSCI	BEPI
<b>Grupo de foco</b>	Fornecedores níveis 1 e 2 de vestuário, linha lar, calçados e acessórios.	Toda a cadeia de suprimentos de têxteis, calçados, couro entre outros setores.	
<b>Requisitos</b>	Formalização da empresa; ausência de trabalho infantil; ausência de trabalho forçado ou análogo ao escravo; ausência de trabalho de estrangeiros em situação irregular; ausência de menores de idade no ambiente de trabalho; existência de moradia; liberdade de associação; ausência de discriminação, abuso ou assédio; saúde e segurança do trabalho; prevenção e combate a incêndio; monitoramento e documentação; compensação; horas trabalhadas; monitoramento da cadeia de fornecimento; validação da lista de subcontratados; e subcontratação de serviços.	Direito à liberdade de associação e acordo coletivo; ausência de discriminação; remuneração justa; horas de trabalho dignas; segurança e saúde ocupacional; ausência de trabalho infantil; proteção especial para jovens trabalhadores; emprego sem condições precárias; ausência de trabalho escravo; proteção do meio ambiente, e comportamento ético de negócios.	Sistema de gestão ambiental; uso consciente de energia, transporte e gases do efeito estufa; uso consciente de água; águas residuais/efluentes; prevenção nas emissões de partículas; gerenciamento de resíduos sólidos; prevenção de poluição e produtos químicos; prevenção e gerenciamento de incidentes principais; prevenção da poluição de contaminação da terra/solo e poluição subterrânea; uso consciente da terra e biodiversidade e preocupações ambientais.
<b>Critérios</b>	Varia de acordo com o bloco temático, de 70 a 100%.	Requisitos mínimos e melhoria contínua (precisa atingir 70% para ir para o próximo nível).	
<b>Metodologia</b>	Aplicação de <i>checklist</i> por meio da auditoria de campo e atribuição de nota para o atendimento.	Auditoria inicial, plano de ação corretivo, fase de implementação e auditoria de seguimento.	5W2H: mapeamento da cadeia, incluindo produtores (nível 1 e 2); autoavaliação; diagnóstico/melhoria; medição de progresso.

Fonte: elaboração própria.

Os padrões do programa BSCI e BEPI se aplicam a diferentes níveis da cadeia de suprimentos, enquanto os da ABVTEX são restritos aos níveis 1 e 2, a partir da empresa focal (varejista). Outra diferença está na classificação: enquanto a do Programa da ABVTEX se concentra em demonstrar o status dos varejistas, ou seja, se estão com sua cadeia de suprimentos completamente certificada (pleno) ou parcialmente (em desenvolvimento), a da Amfori destaca a condição da cadeia de suprimentos. Ou seja, se ela está em estágio avançado, em condições intermediárias (ouro) ou no nível inicial (básico) de atendimento aos requisitos propostos pelo BEPI/BSCI.

Em relação aos critérios ambientais, o sistema BEPI tem expressividade e adota a análise do ciclo de vida para identificar os problemas e as medidas de controle/eliminação. Moro e Paulino (2017) observaram que o Programa ABVTEX faz uma separação da questão ambiental e social, o que pode comprometer a efetividade e até mesmo contradizer o selo conferido às empresas certificadas. A prática da responsabilidade social requer a consideração de temas centrais, como o meio ambiente, que englobam questões relevantes: prevenção da poluição; uso sustentável de recursos; mitigação e adaptação às mudanças climáticas; proteção do meio ambiente e da biodiversidade, e restauração de habitats naturais (ABNT NBR ISO 26000, 2010). Esses temas convergem para a literatura (WINTER; LASCH, 2016; AGUIAR; PIMENTA; BALL, 2013) e para os requisitos do BEPI da Amfori.

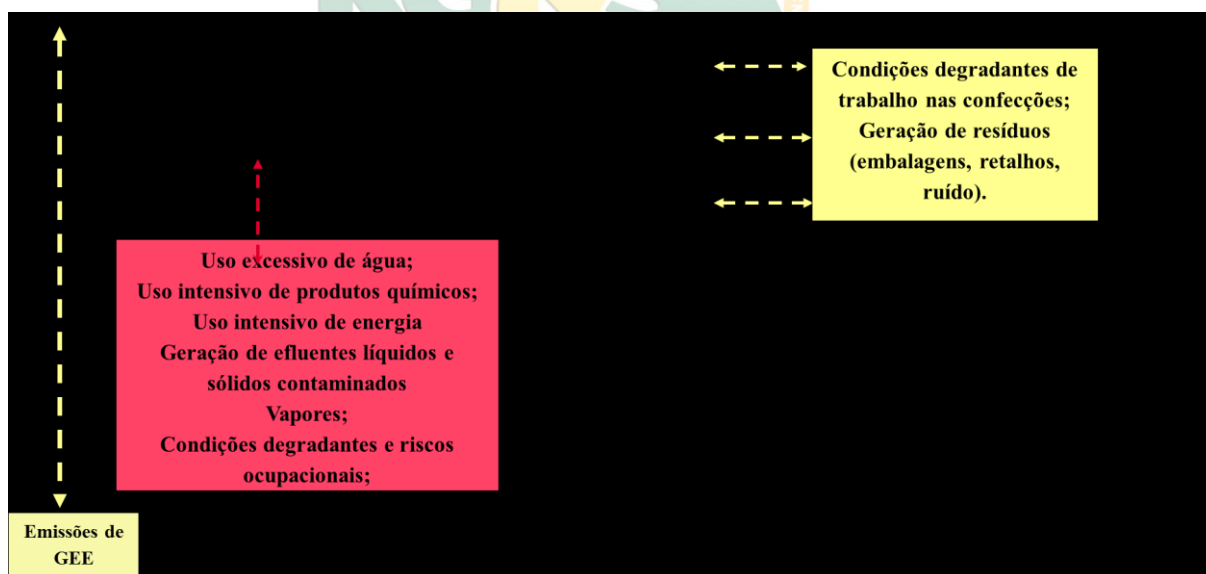
Pela análise da Amfori, percebe-se que inicialmente foi lançado o BSCI, com foco nas questões sociais e condições de trabalho. Logo depois, em 2014, ocorreu a criação do BEPI com foco no desempenho ambiental. Alguns motivos para esse comportamento podem ser: A prioridade e foco na redução dos riscos associados à exposição devido às precárias condições de trabalho existentes nas empresas de vestuário, como, por exemplo, o emblemático caso da Nike nos anos 90 (GEREFFI; GARCIA-JOHNSON; SASSER, 2001). A competição (SMITH; FISCHLEIN, 2010) decorrente do surgimento de outras iniciativas (como exemplo BCI em 2005, ZDHC em 2011). E a antecipação ou reação à regulação

(como exemplo *Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals* - REACH)<sup>4</sup>.

No Programa ABVTEX, a prioridade em questões sociais está ligada ao processo de criação da iniciativa de modo reativo às inspeções em locais de trabalho conduzidas por agentes públicos (POSTHUMA; BIGNAMI, 2014). É possível inferir que este setor pode não sofrer grande pressão de órgãos ambientais no momento.

A análise da Figura 1, que situa e destaca as atividades que são certificadas pelo Programa ABVTEX, permite ampliar o entendimento em relação aos diferentes impactos socioambientais existentes. O que nos permite observar que há diferentes impactos ambientais que necessitam mais atenção. A construção da figura levou em consideração aspectos com maior impacto ambiental durante o processo produtivo (em amarelo, menor e vermelho, maior impacto ambiental).

Figura 1 - Principais impactos socioambientais e representação da ação do Programa ABVTEX em fornecedores têxteis e de vestuário.



Amarelo: menor impacto ambiental

Vermelho: maior impacto ambiental

Fonte: (MORO; PAULINO, 2017).

<sup>4</sup> Instituída pela CE n.º 1907/2006 que visa melhorar a proteção da saúde humana e do meio ambiente através da prevenção e restrição de produtos químicos com substâncias potencialmente perigosas.

As questões ambientais devem ser levadas em consideração para fins de responsabilidade social, uma vez que fornecedores certificados pela ABVTEX compreendem setores com elevados riscos nas etapas de lavanderia, estamperia, tinturaria e acabamentos. Deste modo, percebe-se que ocorre, atualmente, uma mudança nesse sentido, uma vez que, em meados de 2019, entrou em vigor o novo regulamento do Programa (3.0 julho/2019<sup>5</sup>) com várias modificações, tais como:

- Objetivo principal: “promover as melhores práticas comerciais com responsabilidade socioambiental em toda a cadeia de valor da moda” (p. 5). O Programa ABVTEX passou a se declarar como “uma iniciativa das redes varejistas de moda associadas à ABVTEX para promoção de boas práticas e sustentabilidade de suas cadeias de fornecimento” (p. 17);
- Critérios de criticidade: (i) tolerância zero (não conformidade inadmissível); (ii) crítica (cumprimento obrigatório); (iii) maior (não obrigatório); (iv) menor (não obrigatório e de importância menor que o iii). O critério mínimo para a aprovação de uma empresa no Programa ABVTEX leva em consideração apenas os requisitos identificados como sendo do Bloco Básico;
- Requisitos mínimos: tolerância zero e crítica devem ser iguais a zero; pontos perdidos, para as não conformidades Maior e Menor, devem somar, no máximo, 10 (dez) pontos; não poderá haver duas, ou mais, não conformidades Maior em um mesmo bloco temático;
- Classificação do fornecedor: bronze (requisitos mínimos “Básico”), prata (requisitos mínimos “Básico” e alcançar no máximo 20 pontos entre não conformidades Maior e Menor do Bloco Básico e Bloco Superior) e, para o ouro, esta pontuação não pode ultrapassar 10 pontos;
- Situação do fornecedor: regular (todos os seus subcontratados estão aprovados), irregular (algum subcontratado não está aprovado pela auditoria ou foi suspenso); não possui (subcontratados); suspenso

---

<sup>5</sup>O regulamento 3.0 entrou em vigor no dia 27 de julho de 2019 e está disponível no site <<https://www.abvtex.org.br/regulamento-e-politicas/>>

(sem renovação da certificação após o vencimento, irregularidades em subcontratados);

- Diferentes penalizações;
- Auditoria de preposto, e
- Novos blocos: (i) formalização e documentação; (ii) condições de trabalho; (iii) saúde e segurança do trabalho; (iv) resposta à emergência; (v) validação da cadeia produtiva; (vi) transparência e práticas de gestão, e (vii) meio ambiente.

A auditoria dos blocos 6 e 7 não é obrigatória, de maneira que os requisitos desses blocos sejam considerados de caráter classificatório. Além disso, a auditoria está condicionada à solicitação e pagamento extra da parte dos fornecedores/subcontratados. No bloco 6 (transparência e práticas de gestão), todos os requisitos são classificados como “Superior”. No bloco 7 (meio ambiente), há 16 requisitos “Superior” e 4 requisitos do tipo “Básico” (7.1 - licença ambiental; 7.2 - documentos de aquisição e utilização de produtos controlados; 7.3 – atende as condições da licença ambiental; 7.4 – Certificado de transporte e descarte de resíduos perigosos). Assim, caso seja solicitada a auditoria dos blocos 6 e 7, para sua aprovação devem ser cumpridos os requisitos mínimos, ou seja, pontuar nos requisitos básicos. Portanto, apesar da ampliação dos itens ambientais, ainda há uma desigualdade na priorização para fins da certificação.

Entende-se como outra limitação, a descon sideração da análise do ciclo de vida do produto pelo Programa ABVTEX e, por meio da análise das etapas na Figura 1, que correspondem às fases finais do ciclo de vida certificadas pelo Programa, sugere-se estabelecer como requisitos os seguintes temas:

- Sistema de Gestão Ambiental: políticas, objetivos e processos para além da conformidade e ajudar os produtores a gerenciar suas questões ambientais de maneira abrangente, de forma sistemática e documentada, focando na melhoria contínua;
- Uso da água: analisar sistemas de captação de água e possibilidades tecnológicas que visem a redução (como por exemplo via uso de ciclo fechado), bem como a captação de chuva;
- Uso de produtos químicos: adotar requisitos mínimos internacionais (como por exemplo, o ZDHC) e nacionais (ABNT) para regular o uso

dos produtos químicos e outras substâncias tóxicas; possuir e manter atualizado o inventário de produtos químicos;

- Tratamentos de efluentes: observar a estrutura, as etapas de tratamento de efluentes e solicitar os controles das análises do efluente tratado para averiguar se atinge os padrões de lançamento correspondente ao que prevê a legislação ou o órgão ambiental competente; reutilizar o efluente tratado em ciclo fechado;
- Resíduos sólidos: verificar o plano de gerenciamento de todos os resíduos e, especialmente em relação aos resíduos têxteis, verificar se há protocolos de separação para facilitar as etapas posteriores (venda, reuso, reciclagem); incentivar a circularidade dos resíduos;
- Uso de energia: verificar se há planos de eficiência energética; fazer um relatório de inspeção de instalação de geração e distribuição de vapor; observar a iluminação, dando preferência para a luz natural;
- Controle de emissões de gases de efeito estufa (GEE): verificar se há controle de emissões de GEE no processo de produção e transporte; verificar se há adoção e quais são os padrões de lançamento de fontes de emissão atmosféricas, e
- Respostas a emergência ambiental: Plano de Ação de Emergência.

Finalmente, para a ABVTEX, a exemplo da Amfori, recomenda-se adotar e criar plataformas com cursos e treinamentos sobre os impactos da cadeia em termos socioambientais, soluções e melhores práticas ou por meio de parcerias com outras instituições que configuram o campo organizacional para melhorar a implementação das práticas e o acompanhamento local.

## **5 CONCLUSÃO**

O varejo de vestuário, por possuir diferentes competências, pode introduzir mudanças por meio da governança da cadeia de suprimentos voltada à integração de requisitos ambientais. Nesse sentido, a literatura demonstra que o surgimento de estruturas de governança privada setoriais que agem no sentido normativo, organizacional e regulatório constituem resposta coletiva para os desafios da globalização. Contudo, apresentam limitações e podem mascarar resultados.



A análise das iniciativas BSCI/BEPI Amfori e ABVTEX contribui para ampliar a compreensão da governança privada e, quando comparadas, demonstram diferenças e semelhanças. A Amfori possui padrões mais abrangentes que abordam aspectos sociais e ambientais, adotando a perspectiva do ciclo de vida do produto, enquanto a ABVTEX (versão 2.05) é restrita a aspectos relacionados com as condições de trabalho e de conformidade legal nas etapas finais de produção do vestuário. Já na versão 3.0, ampliou-se os requisitos da esfera ambiental, porém, não se expandiu a criticidade das não conformidades, além de ser condicional ao varejista a exigência pelo cumprimento do fornecedor ou a vontade deste em realizar ou não a auditoria a respeito da parte ambiental.

Esse artigo propõe a adoção de novos requisitos mais abrangentes: sistema de gestão ambiental, uso da água, produtos químicos, resíduos sólidos, tratamento de efluente, uso de energia, controle de emissões de gases de efeito estufa e respostas de emergência ambiental. Estas práticas estão associadas ao gerenciamento de riscos ambientais envolvidos na produção. A transferência de conhecimento entre atores dentro de uma cadeia reduz o ônus sobre os atores individuais ao se engajarem em troca positiva de informações, o que pode levar a melhoria contínua (BUSH *et al.*, 2015) e facilitar o fluxo de atributos de qualidade mais perto da integração vertical (PONTE; GIBBON, 2005) por todas as empresas signatárias do Programa ABVTEX.

A limitação da análise proposta no artigo se deve à mudança do regulamento durante o processo de finalização da pesquisa e, por isso, foi adicionada uma breve análise crítica em relação aos novos requisitos ao final da seção de resultados. Como pesquisa futura, recomenda-se o acompanhamento do processo de auditoria para compreender como os novos requisitos serão avaliados nas auditorias.

## AGRADECIMENTO

O trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - código de financiamento 001.

## REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 26000. Diretrizes sobre responsabilidade Social. **Associação Brasileira de Normas Técnicas**, 2010.

ABVTEX. **Associação Brasileira do Varejo Têxtil**. Dados sobre o programa. Disponível em <https://www.abvtex.org.br/sobre-o-programa/>, acesso em: 27 de julho de 2019.

ADAMS, R. J. Retail profitability and sweatshops: a global dilemma. **Journal of Retailing and Consumer Services**, v. 9, n. 3, p. 147–153, 2002. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0969-6989\(01\)00014-5](https://doi.org/10.1016/S0969-6989(01)00014-5).

AGUIAR, J. A.; PIMENTA, H. C.; BALL, P. D. Green Supply Chain Management: a Study on Criteria Selection and Collaboration with Suppliers. **4th International workshop Advances in Cleaner Production**, São Paulo, p. 1-9, 2013. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/citations?doi=10.1.1.659.2671>. Acesso em: 06 de junho de 2019.

BALESTRO, M. V.; VARGAS, E. R.; MACHADO, E. V. Estratégias Comparativas em Estudos de Caso em Administração. **I Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade**, Recife, p. 1-9. 2007.

BARTLEY, T. Transnational governance as the layering of rules: Intersections of public and private standards. **Theoretical inquiries in law**, v. 12, n. 2, p. 517-542, 2011. Disponível em: <https://www7.tau.ac.il/ojs/index.php/til/article/view/784>. Acesso em: 05 de junho de 2019.

BENNETT, E. Who Governs Socially-Oriented Voluntary Sustainability Standards? Not the Producers of Certified Products. **World Development**, v. 91, p. 53-69, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.worlddev.2016.06.013>.

BURSZTYN, M. A.; BURSZTYN, M. Fundamentos de política e gestão ambiental: caminhos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

BUSH, S. R.; OOSTERVEER, P.; BAILEY, M.; MOL, A. P. Sustainability governance of chains and networks: a review and future outlook. **Journal**

**Cleaner Production**, v. 107, p. 8-9, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2014.10.019>.

CARTER, C.; ROGERS, D. A framework of sustainable supply chain management: moving toward new theory. **International Journal of Physical Distribution & Logistics Management**, v. 38, n. 5, p. 360-387, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1108/09600030810882816>.

CHEN, T.; LARSSON, A.; MARK-HERBERT, C. Implementing a collective code of conduct–CSC900T in Chinese textile industry. **Journal of Cleaner Production**, v. 74, p. 35-43, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2014.03.026>.

CHKANIKOVA, O.; KOGG, B. Sustainability governance service providers: the role of third-party product certification in facilitating corporate life cycle management. **The International Journal of Life Cycle Assessment**, v. 23, n. 7, p. 1383-1395, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11367-015-0865-z>.

FRANSEN, L. Why do private governance organizations not converge? A political–institutional analysis of transnational labor standards regulation. **Governance**, v. 24, n. 2, p. 359-387, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1468-0491.2011.01519.x>

GEREFFI, G.; GARCIA-JOHNSON, R. SASSER, E. The NGO-Industrial Complex. *Foreign Policy*, p. 56-65, 2001.

GLOBAL FASHION AGENDA; THE BOSTON CONSULTING GROUP. Pulse of the fashion industry. Copenhagen/Boston: Boston, Global Fashion Agenda; The Boston Consulting Group. 2017. Disponível em: [http://globalfashionagenda.com/wp-content/uploads/2017/05/Pulse-of-the-Fashion-Industry\\_2017.pdf](http://globalfashionagenda.com/wp-content/uploads/2017/05/Pulse-of-the-Fashion-Industry_2017.pdf) Acesso em 16 de abril de 2018.

GODOY, A. S. Estudo de Caso Qualitativo. In: GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. B. Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. The future of work in textiles, clothing, leather and footwear. Geneva: International Labour Office, v. 326, 2019. Disponível em [https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS\\_669355/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_669355/lang--en/index.htm). Acesso em 01 de 07 de 2019.

JONES, P.; COMFORT, D.; HILLIER, D. Corporate social responsibility on the catwalk. **Journal of Business and Retail Management Research**, v. 7, n. 1, p. 118-129, 2012.

KOBERG, E.; LONGONI, A. A systematic review of sustainable supply chain management in global supply chains. **Journal of Cleaner Production**, v. 207, 1084-1098, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2018.10.033>.

LEVIS, J. Adoption of corporate social responsibility codes by multinational companies. **Journal of Asian Economics**, v. 17, n. 1, p. 50-55, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.asieco.2006.01.007>.

LI, Y.; ZHAO, X.; SHI, D.; LI, X. Governance of sustainable supply chains in the fast fashion industry. **European Management Journal**, v. 32, n. 5, p. 823-836, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.emj.2014.03.001>.

MAJUMDAR, A.; SINHA, S. K. Analyzing the barriers of green textile supply chain management in Southeast Asia using interpretive structural modeling. **Sustainable Production and Consumption**, v. 17, p. 176-187, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.spc.2018.10.005>.

MORO, R. C. L. Responsabilidade social na cadeia de fornecedores do varejo de vestuário de moda: estudo de múltiplos casos. 2016. Dissertação (Mestrado em Têxtil e Moda) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2016.

MORO, R. C. L.; PAULINO, S. R. Análise do Sistema de Certificação de Fornecedores do Varejo do Vestuário. **XIX Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente**. São Paulo: ENGEMA, p. 1-15, 2017.

MORO, R. C. L.; PAULINO, S. R. Governança da Cadeia de Suprimentos do Varejo de Vestuário: Análise do Caso Brasileiro. **Encontro Regional Sudeste ANPPAS**, São Paulo, p. 1-19, 2018.

O'ROURKE, D. Multi-stakeholders regulation: privatizing or socializing global labor standards? **World Development**, v. 34, n. 5, p. 899-918, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2005.04.020>

PONTE, S.; GIBBON, P. Quality standards, conventions and the governance of global value chains. **Economy and Society**, v. 34, n. 1, p. 1-31, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1080/0308514042000329315>

PORTER, M.; KRAMER, M. R. The link between competitive advantage and corporate social responsibility. **Harv. Bus. rev.**, v. 84, n. 12, p. 78-92, 2006.

POSTHUMA, A.; BIGNAMI, R. Bridging the Gap? Public and Private Regulation of Labour Standards in Apparel Value Chains in Brazil. **Competition & Chang**, v. 18, n. 4, p. 345-364, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1179/1024529414Z.00000000065>.

SEURING, S.; MÜLLER, M. From a literature review to a conceptual framework for sustainable supply chain management. **Journal of Cleaner Production**, v. 16, n 15, p. 1699-1710, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2008.04.020>

SMITH, T. M.; FISCHLEIN, M. Rival private governance networks: Competing to define the rules of sustainability performance. **Global Environmental Change**, v. 20, n. 3, p. 511-522, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2010.03.006>

VINHA, V. D. As empresas e o desenvolvimento sustentável: a trajetória da construção de uma convenção. In: May, P. Economia do Meio Ambiente: Teoria e prática. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 18-204, 2010.

VURRO, C.; RUSSO, A. A.; PERRINI, F. Shaping sustainable value chains: Network determinants of supply chain governance models. **Journal of Business Ethics**, v. 90, n. 4, p. 607-621, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10551-010-0595-x>

WINTER, S.; LASCH, R. Environmental and social criteria in supplier evaluation—Lessons from the fashion and apparel industry. **Journal of Cleaner Production**, v. 139, p. 175-190, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2016.07.201>

